

# PROTOCOLO DE RETORNO

REGIÃO ESCOTEIRA DE PERNAMBUCO



**Irmãos de lenço e ideal,  
Mães, Pais, Colaboradores,  
Representantes do Poder Público,  
Sociedade Pernambucana,**

Com a esperada adesão dos dirigentes da nossa Região Escoteira de Pernambuco diante do protocolo regional, passamos pela fase mais difícil da pandemia e tivemos um retorno gradual, ordeiro e responsável, o que se concretizou com nenhum caso de COVID entre nossos associados após o retorno no final de 2021.

O avanço da vacinação em todo o Estado ocasionou a redução de média móvel de 122 mortes em 22 maio 2020 para uma média móvel de 8 mortes em 13 de janeiro de 2022, o que nos dá tranquilidade para pensar novas medidas de abertura.

O governo do Estado, constantemente, vem editando medidas, sendo que todas elas são amplamente mais permissivas do que as medidas que adotamos, o que nos dá ainda mais segurança e tranquilidade.

A juventude pernambucana anseia pelo retorno às atividades escoteiras e agora estamos de volta à nossa natureza!

**Janeiro de 2022**



**Fábio Gomes da Silva**  
**Diretor Presidente Regional**



## Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais

Considerando a manutenção das medidas preventivas com o uso do álcool e da máscara já inseridos no cotidiano, a redução da média móvel de mortes, porém o aumento da contaminação pela cepa ômicron e a recente onda de contaminação com o vírus da influenza H3N2, nos alertam para que continuemos com as medidas de cuidados e profilaxia, a pesar das novas permissões.

Nesse sentido, autorizamos o retorno das atividades escoteiras em todo o território de Pernambuco, mediante avaliação da realidade do município em que esteja inserida a Unidade Local, cabendo unicamente à Diretoria Local decidir pelo retorno ou suspensão de atividades, conforme igualmente orientado na edição anterior deste documento, desde que o faça seguindo este protocolo e demais normativas que visem a não contaminação dos associados e seus familiares.

## Distanciamento Social e Espaço Físico

Os contatos físicos entre os associados devem ser evitados, mantendo-se a distância de 1 (hum) metro entre si.

Os espaços ao ar livre devem ter a preferência para a realização das atividades.

Os locais fechados devem ser bem arejados com ventilação natural. Ar condicionados e ventiladores devem permanecer desligados, salvo nos casos de necessidade.

Durante as reuniões e atividades escoteiras, deverá a Unidade Local atentar e controlar o acesso máximo de **100 (cem)** pessoas para as atividades em céu aberto na sede.

Para atividades externas, a unidade deve observar as recomendações do poder público.

## Higienização e Profilaxia

É dever do responsável pela UEL e de todos os voluntários envolvidos nas atividades garantir que todos os cuidados com a higiene, desinfecção e profilaxia sejam adotados de forma efetiva. Além disso, devem garantir que todas as recomendações de saúde das autoridades do Estado e do Município sejam seguidas durante as atividades presenciais.



Máscaras devem ser utilizadas por todos os participantes da atividade presencial, podendo ser retiradas apenas para beber, comer e/ou em atividades que demandam de mais esforço físico, respeitando o distanciamento de segurança em ambos os casos, devendo os voluntários fazerem a supervisão da retirada das máscaras, realizando a higienização das mãos após a retirada e após a recolocação.

Todas as pessoas devem proceder a higienização constante de suas mãos, especialmente antes do início da atividade e ao seu final.

A disponibilização de estrutura adequada para a lavagem das mãos com água e sabão e/ou a disponibilização de álcool 70% para desinfecção das mãos são medidas que ainda são necessárias.

A programação da atividade presencial deve considerar tempo hábil para os participantes realizarem esse tipo de cuidado.

### **Monitoramento das Condições**

A Diretoria Local deve solicitar que todos os responsáveis pelos beneficiários que participarão das atividades escoteiras presenciais realizem a avaliação das condições de saúde do jovem para identificação de possíveis sintomas gripais, devendo impedi-los de participar da atividade em condições de saúde não recomendadas.

Se alguma pessoa apresentar sintomas gripais ou da Covid-19 ou se tiver entrado em contato com alguém que apresentou sintomas nas últimas duas semanas, ela não deverá participar da atividade escoteira presencial e deverá permanecer em observação, devendo a Diretoria Local indicar avaliação médica, devendo a Unidade Local avaliar a possibilidade de retorno em conjunto com a família.

É recomendado que pessoas com perfil de maior risco ou que convivem com pessoas com esse perfil e que não tenham sido vacinadas devem evitar as atividades escoteiras presenciais. Cabendo a UEL apoiar a participação dessas pessoas através de atividades online.

A verificação de temperatura corporal não é mais um critério obrigatório conforme publicações do governo do estado de Pernambuco, logo, entendemos que essa ação pode ser estendida para nossas UEL, porém os grupos que julgarem necessário manter tal medida antes de iniciar uma atividade presencial, deve fazê-la seguindo as seguintes orientações:



1. **Equipamento** - Utilizar termômetro de verificação a laser com a finalidade de evitar o contato físico;
2. **Método de aferição** - Como recomendação primária, a temperatura corporal deverá ser aferida na região da cabeça, mais precisamente na testa, sendo tolerável temperaturas **abaixo de 37,5°**. Caso a pessoa se negue a realizar a aferição na testa, a recomendação é que a mesma seja realizada na região interna das articulações do braço conforme imagens abaixo, sendo tolerável, para estes casos, temperaturas **abaixo de 36,5°**.



3. **Controle de visitantes** - Também devem ter a temperatura aferida, aqueles adultos que levarem os jovens até à unidade local não sendo obrigatório o registro de sua presença caso ele não permaneça na UEL, apenas para controle da temperatura e segurança dos que se fizerem presentes. Os visitantes devem respeitar as regras de distanciamento e uso de máscaras nas dependências da UEL assim como todos lá presentes.
4. **Como proceder caso identifique alguém com temperatura acima do recomendado** - Sendo verificada a alteração na temperatura do adulto que está acompanhando o jovem e pretende ficar aguardando o término da atividade ou até mesmo do próprio jovem, a entrada dessas pessoas não deve ser permitida, devendo a unidade recomendar a observação do jovem nos dias subsequentes, autorizando seu retorno em conjunto com a família.

À Diretoria Local, recomenda-se que acompanhe a idade para a vacinação e incentive que os familiares dos associados sejam vacinados, podendo, inclusive, realizar campanhas para cadastramento do familiar na fila eletrônica de vacinação, quando eventualmente tenham dificuldades com o acesso à internet ou dificuldade em manipular aparelhos celulares e computadores.

### **Do Efetivo e Atividades**

A determinação feita no protocolo anterior de realizar pode ser desconsiderada, em seu lugar entra em vigor a determinação que trata do controle de ocupação máxima nos ambientes, conforme descrito anteriormente neste documento, garantindo que a higienização dos pontos levantados no check-list seja realizada em todas as reuniões.



Nessa segunda fase, também será marcada com a flexibilização do uso do transporte público, lembrando sempre que as regras de distanciamento e uso de máscaras devem ser respeitadas conforme determinação das leis e Decretos, Nacional, Estadual e/ou Municipal.

Quanto as atividades que envolvam pernoite, estas também serão flexibilizadas, porém, deverão seguir todas as determinações e recomendações já descritas aqui, assim como o cumprimento do veto de uso de barracas coletivas, sendo assim, entendemos que acampamentos, acantonamentos, cursos e similares poderão ser realizados, desde que ocorram com uso de barracas individuais. Vale ressaltar que todas as normas previstas para esse mesmo tipo de atividade, definidas antes da pandemia, também devem ser respeitadas. Em caso de dúvidas a UEL deve procurar o comitê com no mínimo 30 dias de antecedência do evento, para que, em conjunto com a Regional possa debater e deferir o devido esclarecimento ou recomendação.

Para atividades entre grupos e/ou regional em formato presencial, mantém-se as determinações e controle de ocupação máxima já definida acima.

### **Alimentação**

O compartilhamento de utensílios, bebidas e de alimentos não deve acontecer durante as atividades. Refeições do tipo “self- service” devem ocorrer mediante supervisão para evitar a contaminação, devendo ser observados o uso de máscaras e higienização das mãos com álcool.

### **Passaporte Vacinal**

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco determinou a instituição do passaporte vacinal para menores de 53 anos de idade, exigindo deste público a comprovação das duas doses e para o público maior de 55 anos também a dose de reforço para acesso a prédios públicos, serviços de alimentação, teatro, cinemas e museus e ainda, considerando que boa parte das nossas unidades ficam sediadas ou promovem suas atividades nas dependências de entidades públicas, recomendamos que a unidade local institua aos seus adultos voluntários tal medida, a fim de evitar desgastes com as entidades que os acolhem.

A instituição de passaporte vacinal para crianças, tendo em vista que não é medida oficial até o momento da publicação deste material, é medida que não é recomendada, porém fica sob a responsabilidade de cada unidade local determinar.

Recife, 29 de janeiro de 2022.



Kátia Andress  
Presidente do Comitê Regional Covid-19



Fábio Gomes da Silva  
Diretor Presidente Regional

**Comitê Regional**

Kátia Andress  
Lineu de Andrade Miranda  
Valdemir Antônio Gomes  
Jair da Silva Lira  
Andrea Perales

**Supervisão**

Alex da Silva Rocha  
Maria José Feitosa Vieira Monteiro

**Redação Revisada**

Ítalo Jhonyson Tito de Sousa  
Alex da Silva Rocha

